



DESPACHO

N.º de Registo 200 Data 02/10/2023 Processo

Assunto: Aluguer de 12 (doze) Stands de Madeira para o Mercado de Natal 2023 - Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, do turismo e da promoção do desenvolvimento local;

Considerando que Alter do Chão tem condições excecionais de centralidade para atrair imensa gente em determinados momentos, como a quadra de Natal, uma época de magia, de luz e de muito brilho, especialmente para as crianças e suas famílias;

Considerando que a realização da II.ª Edição do Mercado de Natal com o tema “Alter do Chão, onde o Natal acontece...”, permitirá criar, mais uma vez, um espaço de convívio e partilha não só para toda a comunidade do concelho, mas também para quem nos visita;

Considerando que a programação decorrerá entre os dias 7 a 31 de dezembro de 2023, no local mais emblemático da nossa vila, o Largo Barreto Caldeira, através de propostas de atrações e divertimentos para crianças, espetáculos culturais, artesanato e produtos típicos, com o claro objetivo de promover, incentivar e dinamizar as compras no comércio local.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para o Aluguer de 12 (doze) Stands de Madeira para o Mercado de Natal 2023, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

O preço base para a Locação em apreço é de € 6.120,00 (seis mil e cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Locação decorre entre os dias 07 a 31 de dezembro de 2023, inclusive.

Entidade a convidar: SOLCRIAT, Lda., NIF: 515786535.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2023.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Ricardo Fernandes, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.